DECRETO LEGISLATIVO N°006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica Aberto um crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para fazer face às despesas nos diversos setores da administração como segue:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00.

Art. 2º. As despesas do artigo anterior correrão por conta da subtração das seguintes dotações:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01– Câmara Municipal de Vereadores
26.782.0029.2.046 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
3.1.90.34.00.00.00.00.0020 – Outras Despesas de Pessoal decor. de Terceiros-Pessoa Jurídica....R$7.000,00.
3.3.90.14.00.00.00.00.0020 - Diárias Civil.....R$3.000,00.
3.3.90.36.00.00.00.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 13 de Setembro de 2010.

NAIR LIBERA JAVORNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara,
em 13 de Setembro de 2010.

ALBERTO JOÃO SANTIN
1º Secretário da Mesa Diretora